



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 31/10/2016 A 04/11/2016**

PROCESSOS:

52604/90 – ELISANGELA MARIA BATISTA UDO, 03975/99 – MARCIO FERNANDO PANHOTA, 52300/87 – CARLOS VENICIO PINHEIRO, 04110/93 – PAULO JOSÉ GARCIA, 03047/94 – CARLOS EDUARDO MONTIER LOPES DE SOUZA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

10576/15 – MÁRCIO GRILO, 10456/15 – JOSÉ LEITE DE SIQUEIRA, 06693/10 – SILVANA APARECIDA PATARO DOS SANTOS, 52292/88 – CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA HELOANY, 00124/13 – VICTOR HENRIQUE GODINHO ALMARAZ, 01898/99 – APARECIDO DONIZETE BORGES, 16032/60 – ELISE CLARA RAU NETO, 08774/15 – ALCIR MANOLIO, 00995/07 – CLAUDEMIR PELICICE RODAS, 24084/92 – MAURICIO SILVA, 03647/01 – ANTONIO ALVES PALMEIRA, 08928/09 – INÁCIO RODRIGUES DA SILVA, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

04335/01 – VALDECI OLIVEIRA DOS SANTOS(DIAE 24131), 03286/08 – SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR(DIAE 23747), 52091/86 – ADILTON DA CONCEIÇÃO ROCHA(DIAE 24124), 07416/99 – RAIMUDO SILVA ALVES(DAIE 24120), 08363/03 – JOSÉ PETRONIO PELLEGRINI(TX.RA.), 00796/04-HERCILIA ALVES DA SILVA(TX.R.A.), 51422/89 – FELICE DI RISIO(DIAE 23746), 03385/02 – NEDSON EUGENIO DA CRUZ(DIAE 23731), 08594/00 – IVO ALVES DE OLIVEIRA(TX. R.A.), 05752/14 – ROBERTO SILVEIRA(DIAE 23749), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

50522/88 – ANNA TERESA RAMUS(PET.4710/16), 40415/92 – CARMEN MONTEIRO MIGUEZ(PET.4901/16), 10247/10 – CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS(PET.4952/16), 00693/10 – EIKO SHIROMA ESPERANÇA(PET.4887/16), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

02458/06 – MARIA CECÍLIA PIGNATARI, 22880/97 – MANOEL LAURENTINO DA SILVA, 45503/92 – JOSÉ NUNES MENDES, 04090/93 – JOSÉ CANDIDO DA SILVA, 53132/91 – EDILBERTO FELIX DA SILVA, 02492/94 – VERA LUCIA DE CAMPOS CORREA, Arquite-se assunto solucionado.

07361/01 - ADEMIR BATISTA DE ALMEIDA, Sim como requer na petição 4851/16, concedo desconto de 50% na multa aplicada atendendo o artigo 1º parágrafo 2º da lei complementar 108/15.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

07361/01 – ADEMIR BATISTA DE ALMEIDA(PET. 4851/16), Revogo o despacho exarado em 31/10/16 quanto ao desconto de 50% na multa, compareça o requerente para ciência no prazo de 30(trinta) dias.

07718/16 – MARCOS BATISTA DE HOLANDA, 07724/16 – MAURO RODRIGUES RIBEIRO, 03531/01 – ALENCAR FLORIANO DE TOLEDO FILHO, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

50828/83 – BASIC ELEVADORES LTDA(APTº 93 e 94), Expeça-se a Licença de Instalação de Elevador, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

50801/83 – PEDRO DAMIANOVIC E OUTRO, 53949/92 – PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

52604/90 – ELISANGELA MARIA BATISTA UDO (LIC.DEMOL.434/15), 52300/87 – CARLOS VENICIO PINHEIRO(LIC.DEMOL. 895/16), 03047/94 – CARLOS EDUARDO MONTIER LOPES DE SOUZA(LIC.DEMOL.189/15), 05197/95 – MARCOS CEZAR PEREIRA(LIC.REG. 910/16), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 40/16 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01.11.16 A 04.11.16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 393/13 – ISABEL CRISTINA ALVES MACEDO – MEI – INDEFIRO O PEDIDO

504/16 – E.M.A MOURA ROUPAS – DEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 04/11/16

685/07 – GREENWARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO E A BAIXA DOS DEBITOS A PARTIR DE 21/09/16, APÓS A BAIXA DA IM.

1229/09 – DALEX REPRESENTAÇÕES – DEFIRO ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO

1350/16 – ACADEMIA CORPY – NÃO EXISTE CORREÇÃO A SEREM PROVIDENCIADAS

2829/06 – RICARDO MAIA SIMOES – DEFIRO O CANCELAMENTO DA IM 47500 A PARTIR DE 09/12/09

4209/02 – NEW QUALITY SYSTEM CONSULTORIA – DEFIRO A BAIXA DA IM 27810 A PARTIR DE JANEIRO 2006

4514/16 – ZEZILDO SOUZA DOS SANTOS – DEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 25/10/16

4680/04 – DJA EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – DEFIRO A CND

4881/13 – RODRIGUES & LERNE LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

4969/14 – JOSE RAIMUNDO MENEZES – DEFIRO A BAIXA DA IM 87340 A PARTIR DE JANEIRO 2016

6433/15 – MARIA JOSE RIGHETTI – DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDECIA VIA AR

6511/09 – HERODIAS MENDES TEIXEIRA – DEFIRO A BAIXA DA IM 61940 A PARTIR DE 24/10/16

7041/15 – ANDREIA IDALINA CAPELA – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

7329/14 – EDUARDO SARTORI RUFFATO – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A BAIXA DOS DEBITOS DE 2015 INCLUSO TAXA DE LIXO

7334/16 – WESLEY ELAN RODRIGUES – INDEFIRO O PEDIDO

7339/16 – PASSOS E SILVA MINIMERCADO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PARA ME

7347/16 – CRISTIANE FELISBERTO ROMAO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI

7446/16 – ALMIR WEHPI SIMAO MACUL – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO

7449/16 – MEGA MONT MONTAGEM INDUSTRIAL - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA ME

7559/16 – KANSAI GESTAO DE RECURSOS DE TERCEIROS - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA ME

7591/16 – MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO

7769/16 – ATHOS PEREIRA DA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI

7827/16 – VANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA – DEFIRO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS

7828/16 – JOSE ANTONIO DA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI

7839/16 – CLAUDIONOR P DA SILVA LANCHONETE - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA ME

7867/16 – ALINE ORTEGA DATTOLI - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO

9244/14 – TEODORO BARBOSA DE SOUZA NETO – DEFIRO A PETIÇÃO N. 4881/16

9617/14 – BEATRIZ AMORIM RODRIGUES – DEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 01/11/2016

19768/97 – KIMIKO KAWANO – DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDENCIA VIA AR

23348/97 – POSTO DE SERVIÇOS ALBATROZ – INDEFIRO O PEDIDO

51450/86 – JOSE EDVALDO RODRIGUES – DEVOLUCAO DE CORRESPONDENCIA VIA AR.

51563/86 – SILVIO MIRANDA – DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDENCIA VIA AR

**FABIO BENEDITO LEITE
DIRETOR DE FINANÇAS**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS
PARTICULARES – 17 a 21.10.2016.**

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo nºs: **1572/00-6673/16** ROQUE RINALDI, Aprovo projeto, expeça-se a licença para edificar respeitados os termos do TCA nº 225/16, pagos....Apresentado CLCB por ocasião da licença de ocupação. Em 17.10.16; **7246/11-5048/16** ROBERTO HOELZ STERN, Aprovo projeto arquit., expeça-se a licença p/edificar respeitado o termos da autorização ambiental à fls. 17, pagos....Em 17.10.16; **1758/14** FRANCISCO CLAUDIO DOS SANTOS, Aprovo projeto arquit., expeça-se a licença para edificar respeitado os termos do TCA nº 222/16, pagos....Apresentado CLCB por ocasião da licença de ocupação. Em 17.10.16; **1949/16** PMB-DPU DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO, Expeça-se a Licença para executar a UBS, constante do projeto, com 271,39m². Em 17.10.16; **50.043/82-6860/16** SMK – COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, Expeça-se a Licença para edificar o acréscimo de 139,12m², pago....Em 18.10.16; **52.788/91-6578/16 (Petição nº 4588/16)** ARMANDO CAMPEDELLI ARCARO, Referente petição nº 4588/16, sim como requer, aprovo projeto arquit., regularize-se a obra no estagio em que se encontra, expeça-se a licença p/ edificar, pagos.....Em 19.10.16; **5951/16** ARTUR HERMINIO DO NASCIMENTO NETO, Aprovo....Em 19.10.16; **4616/16** JOSÉ BALES VIEIRA, Aprovo....Em 19.10.16; **4691/16** ANNA TERESA RAMUS, Aprovo....Em 20.10.16; **7267/92-6025/16** TATIANE REDONDO, Aprovo proj. arquit., expeça-se a lic. p/ edificar 34,81m², pagos....Em 20.10.16.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, **com base na Lei Complementar nº 108/15**, pagos os emolumentos, em 30 (trinta) dias;
Processo nºs: **62.201/92-8048/15** CRISTIAN COPELLO FELIX, Regularize-se com base na Lei 108/15, pagos....vinculada a entrega da respectiva licença apresentação da RRT do projeto. Em 17.10.16; **9177/15** JOSE ANTONIO ANASTACIO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 17.10.16; **7599/01-8325/15** JÔ TEIXEIRA E OUTRO, Legalize-se pela Lei 108/15, 60,00m², expeça-se....Em 19.10.16.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias;
Processo nºs: **53.949/92-6709/16** PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a licença de regularização de modificação s/acréscimo de 1.825,15m², pagos....Apresentado CLCB por ocasião da auto de conclusão. Em 17.10.16; **4082/02-4899/16** MANUEL LEONILDO CRUZ ALMEIDA, Legalize-se pela Lei 316/98, o acréscimo de 69,99m², expeça-se....Em 19.10.16;.

UNIFICAÇÃO OU REMANEJAMENTO:

Expeça-se a licença de unificação/remanejamento, pagos os emolumentos em 30 dias; Processo nºs: **2123/16** CLAUDEMIR PELICICE RODAS, Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença para unificar, pago....Em 18.10.16.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;
Processo nºs: **50.501/81-3549/16** REC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Compareça....Em 17.10.16; **7267/92-6025/16** TATIANE REDONDO, Compareça....Em 17.10.16; **6292/16-6995/16** LUIZ DE SOUZA SILVA, Compareça....Em 17.10.16; **7026/16** MARIA JOSE SANZ SOGAYAR, Compareça....Em 17.10.16; **7027/16** MARIA JOSE SANZ SOGAYAR, Compareça....Em 17.10.16; **3437/12-5797/16** JARDINS DO INDAIÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, Compareça....Em 18.10.16; **7879/13-11.285/15** JOSÉ ANGELO BUENO, Compareça....Em 18.10.16; **7880/13-4516/16** LIN GANG, Compareça....Em 18.10.16; **542/16-6384/16** APARECIDO DOS REIS PEREIRA, Compareça o requerente da inicial, para ciência em 30 dias. Em 18.10.16; **2123/16-2124/16** CLAUDEMIR PELICICE RODAS, Compareça....Em 18.10.16; **54.039/91-2242/16** ARQFORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, Compareça....Em 19.10.16; **50.917/81-11.207/15** RONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA, Compareça....Em 19.10.16; **50.693/89-11.181/15** ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA, Compareça....Em 19.10.16; **51.729/89-9411/15** DIONISIO MARQUES AMORIM, Compareça....Em 19.10.16; **8209/96-6023/16** ALBERTO FERNANDES, Compareça....Em 19.10.16; **9022/03-11.296/15** GILVACI TEIXEIRA SANTOS, Compareça....Em 19.10.16; **4985/04-11.346/15** SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS, Compareça....Em 19.10.16; **818/05-9227/15 (Petição nº 4607/16)** KENNED WILLAMS DOS SANTOS, Referente petição 4607/16, sim como requer. Compareça....Em 19.10.16; **3795/10-5773/16** DERCI FREITAS DO CARMO, Compareça....Em 19.10.16; **3925/10-10.902/15** CELSO APARECIDO RIBEIRO DOMINGUES, Compareça....Em 19.10.16; **894/15** GELDIMARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Compareça....Em 19.10.16; **10.705/15** MANOEL PRIETO ALVAREZ, Compareça....Em 19.10.16; **3040/16 (Petição nº 4604/16)** JOHNNY MASCARENHAS DE QUEIRÓS, Qto. a petição 4604/16, sim como requer. Compareça....Em 19.10.16; **3353/16-6637/16** WANDI APARECIDA DA SILVA, Compareça....Em 19.10.16; **4585/16 (Petição nº 4558/16)** JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA, Qto. a petição 4558/16, sim como requer; Compareça....Em 19.10.16; **7024/16** AUGUSTO JOAQUIM DA SILVA CARDOSO, Compareça....Em 20.10.16; **50.629/89-52.291/89 (Petição nº 4663/16)** ADILSON ALVARENGA DE SOUZA, Compareça o requerente da petição nº 4663/16 para esclarecimentos, em 30 dias. Em 20.10.16; **54.049/91-9017/15 (Petição nº 4673/16)** JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA, Compareça....Em 20.10.16; **6209/95-1425/16** SÉRGIO YASSUMOTO, Compareça....Em 20.10.16; **6300/95-10.919/15** PATRICIA RAMOS MARIANI, Compareça....Em 20.10.16; **1573/00-11.382/15** ROSELI APARECIDA DE RAMOS, Compareça....Em 20.10.16; **5301/04-11.309/15** NORMANDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Compareça....Em 20.10.16; **6228/04-11.609/15** EDSON APARECIDO DELLA CRECHE, Compareça....Em 20.10.16; **7980/13-11.350/15** JESSÉ CARDOSO MARANHÃO, Compareça....Em 20.10.16; **11.019/15** PAULO TOMITA, Compareça....Em 20.10.16; **50.911/87-9081/14 (Petição nº 4713/16)** JOÃO DE SOUZA GONÇALVES E OUTRA, Compareça...Em 21.10.16; **8072/11-10.964/15** ELIZANGELA MARIA DA SILVA, Compareça....Em 21.10.16.

INDEFERIDO:

Processo nºs: **5567/98-5145/16 (Petição nº 4557/16)** CARLOS JOÃO TAVARES, Indefiro com base na Lei 317/98, art. 48 Tabela A e B, com vistas ao Sefi. Em 17.10.16; **50.579/82-6778/15 (Petição nº 4722/16)** CARLOS ALBERTO BERNARDI, Referente petição nº 4722/16, indefiro não



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

houve manifestação do RT quanto ao solicitado em 05.08.16, não há o que analisar quanto ao requerido na petição, não há fato novo. Em 19.10.16; **4167/94-5681/16** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INDIAN, Indefiro com base na Lei 316/98, art. 30, 31, 32 e demais docs. de fls. 15. Em 19.10.16; **6993/04-1770/16** ROBERTO TAKEO MINAMI, Indefiro com base no DIAE 23533 de 23.05.16, o pretendido deve ser objeto de regularização. Em 19.10.16; **6308/07-4804/16** JOSÉ HIDO LIMA DA SILVA, Indefiro com base na informação do Fiscal, em desacordo. Em 19.10.16; **9643/15** JOÃO FRANCISCO RAMOS, Indefiro com base na informação do Fiscal. Em 19.10.16; **50.261/85-11.563/15** ALCINDO REGADO FERNANDES EIRAS, Indefiro com base na informação do Fiscal e Lei 316/98 seção I, § 1º § 2º. Em 20.10.16;

6518/08-9743/15 LUIZ CARLOS DE LIMA, Indefiro com base na Lei 316/98, art. 32. Em 20.10.16.

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: **10.220/09-1185/11 (Petição nº 4580/16)** NATALIA CHERNOW, Sim como requer na petição 4580/16, expeça-se a 2ª via do Alvará de Construção nº 800/11, quitado os emolumentos em 30 dias. Em 18.10.16; **10.910/96 (Petição nº 4394/16)** MARIA GORETI DE SOUZA, Sim como requer na Petição 4394/16, qto. ao cancelamento da inscrição da R.T. no D.O. Em 18.10.16; **9536/14 (Petição nº 4519/16)** ROBERTO NERY FRATTONI, Sim como requer na Petição 4519/16, qto. ao cancelamento da inscrição da R.T. no D.O. Em 18.10.16; **8200/07 (Petição nº 3877/16)** ARTHUR MECATTI FERRARI, Sim como requer qto. a Petição nº 3877/16. Desistência do processo nº 8200/07. Arquite-se. Em 19.10.16; **5599/12 (Petição nº 4334/16)** GLAUCIA JANUÁRIO SIQUEIRA, Sim como requer na petição 4334/16, qto. a Assunção de Responsabilidade Técnica. Em 20.10.16; **50.283/90-9926/13 (Petição nº 4404/16)** TELEFÔNICA BRASIL S/A, Petição 4404/16, Expeça-se a 2ª via da Licença de Regularização nº 1072/03, processo 2546/03, pago os emolumentos em 30 dias. Em 21.10.16; **50.683/91-2042/01 (Petição nº 4647/16)** TELEFÔNICA BRASIL S/A, Petição 4647/16, Expeça-se a 2ª via do Alvará de Construção nº 847/03, pago os emolumentos em 30 dias. Em 21.10.16; **2642/00 (Petição nº 4648/16)** TELEFÔNICA BRASIL S/A, Quanto a Petição 4648/16. Expeça-se a 2ª via da Licença de Legalização nº 812/03, pago os emolumentos em 30 dias. Em 21.10.16; **9048/15 (Petição nº 4683/16)** VALERIA COUTINHO DE MACEDO, Sim como requer na petição 4683/16. Expeça-se a Licença de Regularização ex-offício. Em 21.10.16; **7085/16** KARINA GUERRERO, Sim como requer qto. a inscrição da R.T. no D.O. Em 21.10.16.

OUTROS:

Processo nºs: **51.430/85-6603/16** JOÃO CANDIDO DA SILVA, Processo resolvido pelo processo nº 3764/93. Em 18.10.16; **50.366/87-2132/15 (Petição nº 3243/16)** LABOC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, Assunto já solucionado, fl. 49 verso, da petição 3243/16, qto. a Baixa de Responsabilidade Técnica. Em 21.10.16; **6222/14 (Petição nº 649/16)** ELIETE ROMAGNOLI RAHAL, Quanto a petição 649/16, assunto solucionado. Em 21.10.16; **2195/15 (Petição nº 4149/16)** ANA CECÍLIA COSTA FONSECA, Com a correção, em planta, da área do lote, retificar a certidão 304/16. Casa 01. Área do lote. Em 21.10.16.



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDEFERIDO:

A SEFI. Indeferido, nos termos do artigo 7º, § 3º da Lei 316/98.

Processo nºs: **52.631/88-2950/15** WALTER HITOSHI YOKAYAMA. Em 18.10.16; **11.240/15** MITRA DIOCESANA DE SANTOS, Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, at. 48 - Tabela "A": Zoneamento (ZR1). Em 21.10.16; **6560/16** CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, Indeferido. Desacordo Lei 316/98 artigo 56 § 4º. Em 21.10.16.

ARQUIVE-SE:

À SETAR. Arquite-se por desinteresse, com vistas a SEFI.

Processo nºs: **3472/93 (Petição nº 1570/16)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 18.10.16.

CERTIFIQUE-SE:

Processo nºs: para os seguintes processos: **7510/16** GILVAN DA CONCEIÇÃO. Em 18.10.16; **25.455/75-5806/14 (Petição nº 4160/16)** RAFAEL MAGALHÃES NUNES. Em 18.10.16; **636/98-9141/99 (Petição nº 4635/16)** WILSON RODRIGUES. Em 18.10.16; **5220/99-10.775/15 (Petição nº 4644/16)** BATISTA ALVES DA SILVA. Em 18.10.16; **6002/98-6659/10 (Petição nº 4695/16)** JOSÉ BARBOSA DE SOUZA. Em 19.10.16; **3883/10-5607/16 (Petição nº 4711/16)** ALBERTO FERNANDES. Em 19.10.16; **7442/16** SILVIO LAURO DOS SANTOS. Em 19.10.16; **17.392/97 (Petição nº 4317/16)** HAILTON RIBEIRO DA SILVA FILHO. Em 20.10.16; **50.522/88-7360/12 (Petição nº 4709/16)** ANNA TERESA RAMUS. Em 21.10.16; **13.781/96-9642/01 (Petição nº 4701/16)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 21.10.16.

ARQUIVE-SE:

Para os seguintes processos nºs: **50.468/86-7841/10 (Petição nº 4448/16)** PAULO ROBERTO DA SILVA PINHEIRO. Em 17.10.16; **51.137/87-10.158/09 (Petições nºs 4079/16, 4080/16, 4081/16, 4082/16 e 4083/16)** TATIANA APARECIDA DELBEN COELHO. Em 17.10.16; **68.890/92-11.976/10 (Petição nº 4578/16)** THIAGO HERMIDA DE ALMEIDA. Em 17.10.16; **2444/98-2187/02 (Petição nº 4423/16)** SANDRA REGINA MANCILLA LOURENÇO. Em 17.10.16; **7414/98 (Petição nº 4565/16)** FRANCISCO FERNANDES RIBEIRO. Em 17.10.16; **2356/00-2138/08 (Petição nº 3500/16)** MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES QUEIROZ. Em 17.10.16; **7071/00-1525/13 (Petição nº 4480/16)** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA. Em 17.10.16; **5677/03-10.220/15 (Petição nº 4310/16)** LUIZ CARLOS MADURO. Em 17.10.16; **495/08-1483/14** SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Em 17.10.16; **1651/11-9037/15 (Petição nº 4499/16)** JOSÉ DOS SANTOS GOMES. Em 17.10.16; **6602/16** FABIO ROBERTO DA CUNHA FERREIRA. Em 17.10.16; **7423/16** GISELE APARECIDA DIAS. Em 17.10.16; **3718/07 (Petição nº 5838/12)** RICARDO ALVES FERREIRA. Em 18.10.16; **379/99-6612/10 (Petição nº 4507/16)** CLEONIDAS TAVARES DE SOUZA. Em 18.10.16; **10.276/15 (Petição nº 3692/16)** MARIA DA PAZ



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DE SOUZA SILVA, Arquite-se por desinteresse. Em 18.10.16; **617/94 (Petição nº 5633/15)**
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Em 19.10.16; **2713/08-10.645/15 (Petição nº 4151/16)**
ELAINE SANTOS CARVALHO. Em 19.10.16; **10.220/09-1185/11 (Petição nº 4580/16)** NATÁLIA
CHERNOW. Em 19.10.16; **7510/16** GILVAN DA CONCEIÇÃO. Em 19.10.16; **636/98-9141/99**
(Petição nº 4635/16) WILSON RODRIGUES. Em 20.10.16; **2031/04-8158/15 (Petição nº**
3227/16) DOUGLAS PEREIRA, por desinteresse. Em 20.10.16; **10.247/10-6675/15** RONALDO
ALBINO MARCONDES E OUTRA. Em 20.10.16.

JOSE PAULO CASOLARO

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares
SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SETOR DE ANÁLISE DE OBRAS PARTICULARES EXPEDIENTE PUBLICADO EM: de 18; 27 e 31/10/2016.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processos nºs: **9924/10-1809/16** MARCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago taxas e emolumentos com 40% de desconto, em 30 dias, conforme determinou o Conselho Municipal de Habitação em 15/03/2016 na 3ª reunião ordinária com copia anexa de fls. 06. A Licença para edificar somente será expedida mediante apresentação das ART's ou RRT's de estrutural, hidráulica, e elétrica; e projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, e apresentado CLCB/AVCB por ocasião do Habite-se. Em 27.10.16; **51.715/89-6876/16** JOÃO CARLOS BELINGIERI, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se as licenças, pagos.....Respeitado os termos do TCA nº 227/16. Em 31.10.16.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, **com base na Lei Complementar nº 108/15**, pagos os emolumentos, em 30 (trinta) dias;

Processos nºs: **54.049/91-9017/15** JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pagos....Em 31.10.16; **4894/94-11.055/15** LEILA ALVES FELICIANO ARAÚJO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 31.10.16; **7901/02-11.288/15** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUE WAVES, Regularize-se com base na lei 108/15, 11,58n²m ref. guarita, pagos....Em 31.10.16; **4091/04-11.376/15** ELIZABETH FATIMA DE OLIVEIRA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 31.10.16; **2311/08-11.057/15** IVAN DANIEL DA SILVA, Aprovo projeto, expeça-se a licença de regularização c/ base na Lei 108/15, pagos....Apresentar novas plantas c/ endereço correto específico pelo Setor de Emplacamento e ART ref. Área modificada indicada no quadro de áreas e CLCB por conclusão de auto de conclusão. Em 31.10.16.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processos nºs: **50.373/83-11.529/15** QUIRINO ALVES CARNEIRO FILHO, Compareça....Em 31.10.16; **51.539/91-6892/16** JOSÉ APARECIDO GIACON DUARTE, Compareça....Em 31.10.16; **9308/01-2491/16** THIAGO COSTA ALMEIDA PEREIRA, Compareça....Em 31.10.16; **3383/04-11.125/15** FERNANDO DA COSTA, Compareça....Em 31.10.16; **4192/04-11.623/15** RUY RODRIGUES PINTO, Compareça....Em 31.10.16; **6308/07-4804/16 (Petição nº 4636/16)** APARECIDO FERNANDES MACIEL MOURA, Referente ao processo nº 11.087/15. Compareça....Em 31.10.16; **2394/10-3600/15** CASSIO LAMELA DANTAS, Compareça....Em 31.10.16; **3966/15-6708/16** PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS, Compareça....Em 31.10.16; **3040/16** JOHNNY MASCARENHAS DE QUEIRÓS, Compareça....Em 31.10.16.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDEERIDO:

Processos nºs: **50.478/82-11.578/15** CRISTIANO ROSSONI, Indeferido com base no informado pela Fiscalização de Obras (vide informação datada de 31.05.16), e representação gráfica, não condiz c/existente aprovado através do proc.3295/95, pois não ocorreu a expedição da CH, portanto o lote esta em sua configuração original da matrícula nº 54.150 do 1º RI. Deve o R.T. instruir o processo conforme art. 2º da Lei 108/15. Em 31.10.16; **4324/98-11.598/15** EVERTON AUGUSTO FARINA WICHER, Indeferido com base na informação do Setor de Fiscalização de Obras. Em 31.10.16; **2925/01-11.352/15** VINICIUS VAZ DOS SANTOS, Indeferido com base na Lei 108/15, art. 2º § 2º. Em 31.10.16; **4653/04-11.358/15** JOÃO FERREIRA DA S. FILHO E OUTROS, Indeferido com base na Lei 108/15, art. 2º § 2º. Em 31.10.16; **8810/05-11.242/15** GERALDA CAETANO BATISTA, Indeferido com base na Lei 108/15, art. 2º § 2º. Em 31.10.16.

INDEFERIDO:

A SEFI. Indeferido, nos termos do artigo 7º, § 3º da Lei 316/98.

Processos nºs: **50.579/82-6778/15** CARLOS ALBERTO BERNARDI. Em 18.10.16.

Arquiteto RICARDO ALVES FERREIRA

Chefe de Setor de Análise de Obras Particulares
SEAOP



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 24 a 27.10.2016.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: **52.638/87-5757/16** LUIZ CARLOS YOSHINOBU INADA, Aprovo....Em 25.10.16; **11.237/96-4213/16** KEIGO YAMATO, Aprovo....Em 25.10.16; **16.565/97-6084/16** ANTONIO DOS SANTOS, Expeça-se lic. para edif., pago....Em 25.10.16; **305/16-833/16** ROBERTO FERNANDO DA SILVA, Aprovo....Em 25.10.16.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, **com base na Lei Complementar nº 108/15**, pagos os emolumentos, em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: **54.397/91-11.436/15** MARISA APARECIDA DE PAULA DOS REIS, Legalize-se pela Lei 108/15 o acréscimo de 81,93m² e o modificativo de 344,56m², expeça-se....Em 25.10.16; **7380/01-11.061/15** CLEIDE LARASCHI SESSO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 25.10.16; **2251/93-8731/15** LUIZ CARLOS GALVÃO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 26.10.16; **581/99-7764/15** CLÁUDIO RUY DOS SANTOS, Regularize-se com base na Lei 108/15, pagos....Em 26.10.16; **3876/95-8131/15** ARISTIDES COLONI, Regularize-se conforme Lei 108/15, aprovo....Em 26.10.16.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias;

Processo nºs: **14.056/96-5023/16** GERMAN PABLO BECKER, Regularize-se nos termos da Lei 316/98, pago....Em 26.10.16; **52.162/89-5117/16** ELIZETE NIKOLUK KAFFER, Regularize-se a demolição, a modificação e o acréscimo de área, conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado....Em 26.10.16; **3396/13-1857/16** GILBRAZ PINHEIRO CARNEIRO, Regularize-se a modificação e o acréscimo, conforme Leis 316/98 e 324/98, expeça-se....Em 26.10.16.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: **50.207/81-11.653/15** JOSÉ CARLOS MUNIZ, Compareça....Em 25.10.16; **51.696/86-4559/16** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SORRETO E CITTADELA, Compareça....Em 25.10.16; **50.241/88-6024/16** ZULMIRA FRANCISCA GESTAS, Compareça....Em 25.10.16; **8171/06-9890/15** JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, Compareça....Em 25.10.16; **1725/12-10.017/15** WILSON VALTER DE OLIVEIRA, Compareça....Em 25.10.16; **3770/14-1895/16** PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA DURAN, Compareça....Em 25.10.16; **52.869/87-11.392/15** CONDOMÍNIO BOUGAINVILLEE II, Compareça....Em 26.10.16; **3245/04-6530/16** RAFAEL NEY FONSECA, Compareça....Em 26.10.16; **5206/14 (Petição nº 4734/16)** ROGELIO RIQUELME TORRES, Qto. a petição 4734/16, sim como requer. Compareça o R.T. em 30 dias para assinar as plantas aprovadas, inclusive o proprietário. Em 26.10.16; **11.102/15** ARNALDO ALVES PEREIRA NETO, Compareça....Em 26.10.16; **6021/07 (Petição nº 4707/16)** LUIZ ROQUE DOS SANTOS BISPO,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Quanto a petição 4707/16, trata-se de 1ª via da Licença. Portanto apresentar quitação solicitada em 27.01.11, em 30 dias. Em 26.10.16.

INDEFERIDO:

Processo nºs: **53.695/91-5235/16** ORLANDO TEIXEIRA FIGUEIREDO, Indeferido de acordo com Lei 317/98 art. 48 Tabela "A" falta de recuo, altura do acostamento; áreas e quadro de áreas, carimbo padrão, hachuras e legendas; existe modificativo, cotar por completo as peças gráficas. Em 25.10.16; **3775/99-9582/15** EDSON CARLOS DE OLIVEIRA, Indeferido com base na Lei 316/98, art. 7º § 2º. Em 26.10.16; **11.046/13-11.306/15** AIRTON MACHADO, Indeferido com base na informação do Fiscal, em desacordo. Em 26.10.16.

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: **50.366/87-2132/15 (Petição nº 3474/16)** RITA DE CÁSSIA DIAS REZENDE, Sim como requer na petição 3474/16, qto. a Assunção de Responsabilidade Técnica. Em 24.10.16; **5904/06-11.049/15 (Petição nº 4623/16)** FERNANDA MORAES NEMEC, Quanto a petição 4623/16, expeça-se a Licença Ex-offício de Conservação nº 610/11, processo nº 4274/10. Em 24.10.16; **2829/06 (Petição nº 4781/16)** RICARDO MAIA SIMÕES, Sim como requer qto. ao cancelamento da inscrição do R.T. no D.O. Em 26.10.16; **7446/16** ALMIR WEHPI SIMÃO MACUL, Sim como requer qto. a inscrição do R.T. no D.O. Em 26.10.16.

OUTROS:

Processo nºs: **3437/12-5797/16** JARDINS DO INDAIÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença, pago o emplacamento, em 30 dias. Em 25.10.16; **52.292/88-7245/15** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA HELOANY, Complemento de taxas, referente a piscina de 20.55m². Em 26.01.16.

INDEFERIDO:

A SEFI. Indeferido, nos termos do artigo 7º, § 3º da Lei 316/98.

Processo nºs: **5904/06-11.049/15** FERNANDA MORAES NEMEC. Em 24.10.16.

CERTIFIQUE-SE:

Processo nºs: para os seguintes processos: **2195/15 (Petição nº 4149/16)** ANA CECÍLIA COSTA FONSECA. Em 24.10.16; **2365/02-6730/10 (Petição nº 4714/16)** FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES. Em 24.10.16; **52.002/86 (Petição nº 4727/16)** AFONSO CAMILO SILVA. Em 25.10.16; **1470/15 (Petição nº 4742/16)** HILBERT RICHARD LUCHESE. Em 25.10.16; **25.455/75-5806/14 (Petição nº 4835/16)** HORÁCIO RODRIGUES SILVA JUNIOR, Certifique-se, p/ duas certidões. Em 26.10.16.

ARQUIVE-SE:

Para os seguintes processos nºs: **5220/99-10.775/15 (Petição nº 4644/16)** BATISTA ALVES DA SILVA. Em 24.10.16; **6385/10-8024/13 (Petição nº 3850/16)** EDUARDO CERQUEIRA FERREIRA. Em 24.10.16; **9222/15** HIRONORI ASANO. Em 24.10.16; **11.047/15** GILBERTO MARCONDES BATISTA. Em 24.10.16; **53.171/88-4211/05 (Petição nº 4435/16)** SUELI GUGLIARA DOS SANTOS. Em 26.10.16; **13.781/96-9642/01 (Petição nº 4701/16)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MARQUES. Em 26.10.16; **2195/15 (Petição nº 4149/16)** ANA CECÍLIA COSTA FONSECA. Em 26.10.16.

JOSE PAULO CASOLARO

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares

SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.620, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor R\$ 9.142.658,54 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 9.142.658,54 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.231, de 27 de outubro de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 9.142.658,54 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2016:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	132	R\$ 2.496.544,55	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.000.0000	134	R\$ 85.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	136	R\$ 5.000,00	DESPESA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	137	R\$ 670.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R\$ 560.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	144	R\$ 909.646,65	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	146	R\$ 230.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	147	R\$ 370.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	148	R\$ 80.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	149	R\$	FOLHA DE PAGAMENTO DA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

					25.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	158	R\$ 100.000,00	REPASSE AO PASEP
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	165	R\$ 462.438,44	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	167	R\$ 34.182,25	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	168	R\$ 83.183,60	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	170	R\$ 9.850,68	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	180	R\$ 30.000,00	REPASSE AO PASEP
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	189	R\$ 269.967,37	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	190	R\$ 1.326.300,51	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	191	R\$ 163.277,68	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	192	R\$ 96.133,81	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	211	R\$ 200.000,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.30.00	05.000.0000	261	R\$ 83.000,00	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.39.00	05.000.0000	263	R\$ 56.643,73	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.52.00	05.000.0000	266	R\$ 78.136,95	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	270	R\$ 52.000,00	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	272	R\$ 27.352,32	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	02.000.0000	512	R\$ 329.000,00	PAGAMENTO DO TERMO DE GESTÃO PARA SERVIÇOS HOSPITALARES DO PROCESSO 4577/2014 - DESPESA DE PESSOAL COM RECURSO SANTA CASA SUSTENTÁVEL - ACERTO DE NATUREZA DE DESPESA
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	581	R\$	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

					310.000,00	CONTAS CORRENTES COM RECURSOS DE CONVÊNIO DO DADE
TOTAL					R\$ 9.142.658,54	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme detalhado a seguir:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.05.00	02.000.0000	131	R\$ 292.500,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	133	R\$ 90.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	135	R\$ 20.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	139	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.37.00	01.000.0000	140	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	142	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	143	R\$ 36.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	151	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	156	R\$ 2.814,36	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	157	R\$ 165.601,48	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	159	R\$ 982,88	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.37.00	01.000.0000	160	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	163	R\$ 117.703,54	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	164	R\$ 26.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	179	R\$ 333.801,62	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	181	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.37.00	01.000.0000	182	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	186	R\$ 426.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	187	R\$ 750.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

					105.000,00	
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 98.591,90	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	196	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	200	R\$ 31.029,10	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	201	R\$ 494.225,21	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	202	R\$ 140.468,79	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	203	R\$ 1.098.651,30	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.30.00	01.000.0000	204	R\$ 52.087,70	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.32.00	01.000.0000	205	R\$ 49.655,02	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.000.0000	206	R\$ 111.684,91	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.30.00	01.000.0000	208	R\$ 43.820,14	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.39.00	01.000.0000	209	R\$ 85.446,60	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.30.00	05.000.0000	210	R\$ 159.409,29	VINCULADO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	05.000.0000	211	R\$ 46.007,15	VINCULADO
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	02.000.0000	513	R\$ 325.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	513	R\$ 4.000,00	VINCULADO
					R\$ 3.000.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDEB
					R\$ 414.044,55	SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB
					R\$ 297.133,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS RECURSOS DE PROGRAMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL E GESTÃO SUAS - UNIÃO
TOTAL					R\$ 9.142.658,54	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de outubro de 2016. (PA n. 2579/15-4)



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993, em 31 de outubro de
2016.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.621, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 36.283,45 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 36.283,45 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	31	R\$ 6.000,00	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	45	R\$ 200,00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE REAJUSTE DE ALUGUÉIS
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	81	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	496	R\$ 2.083,45	PROGRAMA MAIS MÉDICOS
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	503	R\$ 25.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 36.283,45	

rt. 2º
As
despe
sas
com a
abert
ura
do

Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R\$ 3.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	33	R\$ 6.200,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	497	R\$ 2.083,45	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	505	R\$	RECURSO ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

					25.000,00	
TOTAL					R\$ 36.283,45	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de outubro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

***Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na
forma do Decreto n. 04/1993, em 31 de outubro de 2016.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.622, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a suspensão das despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal que especifica.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos para o fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em final de mandato, respeitando-se em especial a vedação contida no art. 42, da Lei Complementar Municipal n. 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os efeitos da crise econômica sobre a arrecadação de receitas próprias e transferências intergovernamentais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, no corrente exercício, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na Administração Direta e Indireta, a contar da data de publicação deste Decreto, as despesas decorrentes de:

I – concessão licença prêmio em pecúnia;

II – concessão de abono pecuniário de férias;

III – realização de horas extras;

IV - criação e expansão de comissões de trabalho remuneradas;

V - posse a novos servidores;

VI - Funções Gratificadas previstas na Lei Complementar n. 93/12;

VII - ampliação de contratação de estagiários remunerados;

VIII - criação de gratificações, adicionais ou alterações das existentes que impliquem em aumento de despesa.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º Não poderão ser agendadas férias para os meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017, exceto quando se tratar de gozo de descanso remunerado anteriormente.

§ 1º Apenas os servidores da Secretaria de Educação poderão programar férias para o mês de janeiro de 2017, em face do calendário escolar.

§ 2º Os demais servidores cujas férias haviam sido previamente agendadas para dezembro de 2016 e janeiro de 2017 deverão, obrigatoriamente, reprogramá-las para outro período.

Art. 3º Quando for inevitável a realização de trabalho em horário extraordinário, adotar-se-á a compensação por folga ou reprogramação das escalas de trabalho.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no âmbito da Secretaria de Educação, fica autorizada a realização de horas extras a serem pagas em pecúnia, no limite fixado pela Secretaria de Administração e Finanças, desde que, exclusivamente, para suprir a ausência de docentes em sala de aula.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de outubro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 31 de outubro de 2016.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.623, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o Decreto Municipal n. 2.460, de 03 de fevereiro de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2016/2018.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor da Guarda Civil, através do Memorando n. 175/2016 DGC;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.460, de 03 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – do Poder Executivo:

(...)

f) Guarda Civil do Município de Bertioga:

- 1. Carlos Flávio Oliveira Jaqueire, titular; (NR)*
- 2. (...).”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016. (PA n. 1113/06)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.231, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 9.142.658,54 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 9.142.658,54 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2016:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	132	R\$ 2.496.544,55	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.000.0000	134	R\$ 85.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	136	R\$ 5.000,00	DESPESA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	137	R\$ 670.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R\$ 560.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	144	R\$ 909.646,65	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	146	R\$ 230.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	147	R\$ 370.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	148	R\$ 80.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	149	R\$ 25.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	158	R\$ 100.000,00	REPASSE AO PASEP
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	165	R\$ 462.438,44	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	167	R\$ 34.182,25	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	168	R\$ 83.183,60	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	170	R\$ 9.850,68	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	180	R\$ 30.000,00	REPASSE AO PASEP
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	189	R\$ 269.967,37	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	190	R\$ 1.326.300,51	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	191	R\$ 163.277,68	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	192	R\$ 96.133,81	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	211	R\$ 200.000,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.30.00	05.000.0000	261	R\$ 83.000,00	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.39.00	05.000.0000	263	R\$ 56.643,73	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.52.00	05.000.0000	266	R\$ 78.136,95	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	270	R\$ 52.000,00	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	272	R\$ 27.352,32	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	02.000.0000	512	R\$ 329.000,00	PAGAMENTO DO TERMO DE GESTÃO PARA SERVIÇOS HOSPITALARES DO PROCESSO 4577/2014 - DESPESA DE PESSOAL COM RECURSO SANTA CASA SUSTENTÁVEL - ACERTO DE NATUREZA DE DESPESA
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	581	R\$ 310.000,00	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONTAS CORRENTES COM RECURSOS DE CONVÊNIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						DO DADE
TOTAL					R\$ 9.142.658,54	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme detalhado a seguir:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.05.00	02.000.0000	131	R\$ 292.500,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	133	R\$ 90.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	135	R\$ 20.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	139	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.37.00	01.000.0000	140	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	142	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	143	R\$ 36.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	151	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	156	R\$ 2.814,36	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	157	R\$ 165.601,48	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	159	R\$ 982,88	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.37.00	01.000.0000	160	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	163	R\$ 117.703,54	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	164	R\$ 26.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	179	R\$ 333.801,62	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	181	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.37.00	01.000.0000	182	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	186	R\$ 426.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	187	R\$ 750.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 105.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 98.591,90	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	196	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	200	R\$ 31.029,10	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	201	R\$ 494.225,21	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	202	R\$ 140.468,79	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	203	R\$ 1.098.651,30	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.30.00	01.000.0000	204	R\$ 52.087,70	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.32.00	01.000.0000	205	R\$ 49.655,02	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.000.0000	206	R\$ 111.684,91	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.30.00	01.000.0000	208	R\$ 43.820,14	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.39.00	01.000.0000	209	R\$ 85.446,60	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.30.00	05.000.0000	210	R\$ 159.409,29	VINCULADO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	05.000.0000	211	R\$ 46.007,15	VINCULADO
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	02.000.0000	513	R\$ 325.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	513	R\$ 4.000,00	VINCULADO
					R\$ 3.000.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDEB
					R\$ 414.044,55	SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

					R\$ 297.133,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS RECURSOS DE PROGRAMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL E GESTÃO SUAS - UNIÃO
TOTAL					R\$ 9.142.658,54	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de outubro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993, em 31 de outubro de
2016.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 510, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Gilberto Antonio de Lima Diniz.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2016, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 361, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2016. (PA n. 1220/2004)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 511, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga a cessão da servidora Julia Virginia Ranalli para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ministério da Educação.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a solicitação do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ministério da Educação, através do Ofício n. 226/2016_GAB/EBSERH/MEC;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2017, a cessão da servidora **JÚLIA VIRGINIA RANALLI**, Biomédica, Registro Funcional n. 840, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, até 31 de dezembro de 2017, para atuar junto ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, filial desta empresa.

Parágrafo Único. Fica a cessionária, nos termos do Decreto Federal no 4.050, de 12 de dezembro de 2001, responsável pelo ressarcimento ao erário dos vencimentos pagos à servidora cedida, mediante depósito a ser realizado na conta corrente de titularidade da cedente, mantida sob o n. 2-2, da Agência 2728, da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga - RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016. (PA n. 4588/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 512, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública **ENAIDE MOREIRA DE MELO**, Registro Funcional n. 1801, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SCEXP**, nomeada através da Portaria n. 118/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 513, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVEM:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 3253, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO - SETAR**, nomeado através da Portaria n. 180/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 514, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVEM:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **GABRIEL NASCIMENTO DO AMPARO**, Registro Funcional n. 4796, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SSEXP**, nomeado através da Portaria n. 397/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 515, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública **LUCINÉIA DE OLIVEIRA COUTINHO**, Registro Funcional n. 3163, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SAÚDE – SESAU**, nomeada através da Portaria n. 531/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 516, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **MANOEL PRIETO ALVAREZ**, Registro Funcional n. 3088, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO I – AGP I**, nomeado através da Portaria n. 210/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 517, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **MARCELO DIAS PITA**, Registro Funcional n. 4805, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, nomeado através da Portaria n. 312/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 518, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública **MARIA NEVES DE CASTRO**, Registro Funcional n. 3278, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, nomeado através da Portaria n. 168/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 519, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública **KAREN KELLER**, Registro Funcional n. 4835, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA – SETEF**, nomeada através da Portaria n. 61/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 520, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública **RAQUEL CAPARROZ CICONI**, Registro Funcional n. 2408, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SETEF**, nomeada através da Portaria n. 189/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 521, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública **LUCIA HELENA CARVALHO GONZALEZ**, Registro Funcional n. 2477, do cargo em comissão de **DIRETORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA – DGP**, nomeada através da Portaria n. 612/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 522, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública **CÁTIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, Registro Funcional n. 1973, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS – SEDP**, nomeada pela Portaria n. 353/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 523, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **SÉRGIO BORIN SOLER**, Registro Funcional n. 426, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA – SATB**, nomeado através da Portaria n. 91/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 524, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **GERVÁSIO ALVES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 513, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SOEXP**, nomeado através da Portaria n. 97/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 525, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS**, Registro Funcional n. 2291, do cargo em comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS – DFI**, nomeado através da Portaria n. 330/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 526, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **FABIO BENEDITO LEITE**, Registro Funcional n. 2605, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT**, nomeado através da Portaria n. 220/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

***Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993.***



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 527, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor público **FABIO BENEDITO LEITE**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2605, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS – DFI**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Tendo em vista a natureza do cargo e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias fixadas por Lei, fica atribuída ao servidor a atividade de apoio administrativo junto à Seção de Fiscalização Tributária – SEFT e Setor de Dívida Ativa – DIVAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças